L E I Nº 860

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR ALUGUEL DO PRÉDIO DA INSTALAÇÃO DA EXATORIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor HILARIO POMPERMAYER, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel de uma sala destinada à instalação da Exatoria do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Caso se faça necessário, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Poder Executivo Estadual através da Secretaria do Estado da Fazenda para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei deverá ser onerada à conta da Unidade Orçamentária - 0203 - Encargos Gerais do Município, constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 20 de setembro de 1991.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário